DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Notificações 18

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Atos de Mesa 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MIRIAM DA SILVA BRAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CELIO RENATO APARECIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTAVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 130, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

(LEI Nº 1335, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023)

(AUTÓGRAFO Nº 84 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023)

(PROJETO DE LEI Nº 82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023)

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o Remanejamento de dotações no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1260, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2023, a alteração orçamentária por Remanejamento das seguintes dotações:
I – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção de Ativ. Culturais/Esportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 224

II – o valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção de Ativ. Culturais/Esportivas

d) função: 13

e) subfunção: 392

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.J

i) ficha: 249

III – o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências

d) função: 18

e) subfunção: 541

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 278

IV – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2041 Manutenção do Programa Transferência e Geração de Renda
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física
i) ficha: 345

Art. 3º Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.213/23, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento de dotação autorizado por esta lei:
I – o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade:1040 – Extensão e manutenção de iluminação pública
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 obras e instalações
i) ficha: 129

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 06 de dezembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 131, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

(LEI Nº 1336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023)

(AUTÓGRAFO Nº 85 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023)

(PROJETO DE LEI Nº 83, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023)

Dispõe sobre alteração orçamentária por Transposição no orçamento de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado a Transposição de dotações no valor de R$ 37.913,00 (trinta e sete mil, novecentos e treze reais), ao orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1260, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2023, a alteração orçamentária por Transposição das seguintes dotações:
I – o valor R$ 22.913,00 (vinte e dois mil, novecentos e treze reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2041 Manutenção do Programa Transferência e Geração de Renda
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física

i) ficha: 345

II – o valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

i) ficha: 142

III – o valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 137

Art. 3º Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.213/23, será tomado como fonte de recursos para fazer face a Transposição de dotação autorizado por esta lei:

I – o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 243

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2067 Manutenção da Proteção Social Básica Especial – Alta Complexidade

h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física

i) ficha: 305

II – o valor de R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 243

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2067 Manutenção da Proteção Social Básica Especial – Alta Complexidade

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

i) ficha: 306

III – o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 243

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 – Manutenção do Bloco da Proteção Social - Básica

h) elemento de despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

i) ficha: 339

IV – o valor de R$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 243

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 – Manutenção do Bloco da Proteção Social - Básica

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

i) ficha: 342

V – o valor de R$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2041 Manutenção do Programa Transferência e Geração de Renda

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 345

VI – o valor de R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2080 Sala Escuta Especializada

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 366

VII – o valor de R$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quarto reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2080 Sala Escuta Especializada

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros P. Jurídica

i) ficha: 367

VIII – o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 241

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2046 Manutenção do Fundo Municipal da pessoa Idosa

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 374

IX – o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

c) unidade executora: 02.09.01Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 241

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2046 Manutenção do Fundo Municipal da pessoa Idosa

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros P. Jurídica

i) ficha: 375

X – o valor de R$ 20.271,00 (vinte mil, duzentos e setenta e um reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

c) unidade executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1040 – Extensão e manutenção de iluminação pública

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 obras e instalações

i) ficha: 129

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 06 de dezembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 132, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

(LEI Nº 1337, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023)

(AUTÓGRAFO Nº 86 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023)

(PROJETO DE LEI Nº 84, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023)

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o Remanejamento de dotações no valor R$ 74.586,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais), ao orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1260, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nos termos do inciso II, art. 143 da LOM, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2023, a alteração orçamentária por Remanejamento das seguintes dotações:
I – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
c) unidade Executora: 02.08.01 Gabinete e Dependências
d) função: 18
e) subfunção: 541
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2024 – Manutenção da Gestão Ambiental
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.J

i) ficha: 278

II – o valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Gabinete e Dependências

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

i) ficha: 63

III – o valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção da Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 74

IV – o valor R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção da Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.J

i) ficha: 86

V – o valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 Manutenção da Proteção Social Básica

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 331

VI – o valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte

c) unidade Executora: 02.10.01 Gabinete e Dependências

d) função: 26

e) subfunção: 782

f) programa: 0010

g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 381

VII – o valor R$ 10.286,00 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte

c) unidade Executora: 02.10.01 Gabinete e Dependências

d) função: 26

e) subfunção: 782

f) programa: 0010

g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros P. J

i) ficha: 384

Art. 3º Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.213/23, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento de dotação autorizado por esta lei:

I – o valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção da Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

i) ficha: 85

II – o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte

c) unidade executora: 02.10.01 Gabinete e Dependências

d) função: 26

e) subfunção: 782

f) programa: 0010

g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal

h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

i) ficha: 383

III – o valor de R$ 16.286,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte

c) unidade executora: 02.10.01 Gabinete e Dependências

d) função: 26

e) subfunção: 782

f) programa: 0010

g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

i) ficha: 387

IV – o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

c) unidade executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1040 Extensão e manutenção de iluminação pública

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 obras e instalações

i) ficha: 129

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 06 de dezembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Formação do Comitê Municipal para Microplanejamento das Ações de Vacinação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n.º 844, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o exercício 2023 incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;
CONSIDERANDO o Manual Técnico "Estratégia de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023";
CONSIDERANDO a importância de toda a população estar vacinada e imunizada contra as doenças imunopreveníveis, atingindo altas coberturas vacinais, para não permitir que doenças já erradicadas do país voltem a provocar surtos e epidemias;

DECRETA

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Taquarivaí, o "Comitê Municipal de Microplanejamento de Ações de Vacinação", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Compete ao Comitê Municipal de Microplanejamento de Ações de Vacinação:
I – realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
II – discutir e propor ações de vacinação no âmbito Municipal;
III – acompanhar a efetiva implementação das ações;
IV – monitorar os resultados esperados a fim de atingir altos índices de cobertura vacinal.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Diretor da Vigilância em Saúde junto ao Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, ficarão responsáveis pela convocação das reuniões; realização de atas; organização; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, para subsidiar as discussões e encaminhamentos das decisões.

Art. 3.º O Comitê Municipal de Microplanejamento de Ações de Vacinação, ora instituído, será composto pelos membros a seguir:
I - Maria Virginia Divino – Técnico de Execução e Supervisão, que exercerá a presidência do referido Comitê - Matricula nº 2563;
II - Ligia Maria Peres Galdine – Vacinação Segura e Gestão de Risco - Matricula nº 2210;
III - José Edson Barbosa Felix – Financeiro - Matricula nº 2698;
IV - Aline Rodrigues Alexandre – Apoio Técnico – Matricula nº 2705;
V - Priscila Dzenkauskas Esteves Santos – Apoio Técnico - Matricula nº 2646;
VI - Joyce Aparecida de Oliveira Rodrigues – Apoio Técnico - Matricula nº 2683;

Art. 4.º As atividades desenvolvidas pelo Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 06 de dezembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TAQUARIVAI - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 06 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
HORACIO RODRIGUES DE BARROS (ESPÓLIO DE)	239.606.398-72	3063/00015/2023
HORACIO RODRIGUES DE BARROS (ESPÓLIO DE)	239.606.398-72	3063/00016/2023
MARIA DE LOURDES CARDOSO DO PRADO (ESPÓLIO DE)	346.290.588-00	3063/00018/2023
JOAO ORACY DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	486.443.318-68	3063/00019/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ EDSON BARBOSA FELIX	Matrícula: 00002446
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 97	Assinatura:

Data de afixação: 06/12/2023

Data de desafixação: 21/12/2023

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 11, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal no período de 18 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e

Considerando que no período em questão, as atividades parlamentares conforme alude o Regimento Interno compreende ao período de recesso do período Legislativo;

Considerando que no período em questão todas as atenções estão voltadas ao seio familiar, reduzindo significativamente a procura dos serviços oferecidos por este Legislativo;

Considerando que no período em questão a suspensão parcial das atividades presenciais e possibilidade do trabalho remoto atende ao princípio da eficiência e da economicidade;

Considerando o Ato GP nº 03/2023, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente interno na Câmara Municipal será suspenso exclusivamente no período de 18 de dezembro de 2023, retomando suas atividades no dia 08/01/2024.

Art. 2º Durante o período disposto no artigo 1º do presente ato todos os servidores, no interesse da administração, poderão ser convocados para prestarem suas atribuições legais de maneira presencial, sem prejuízo da execução das atividades de forma remota, quando possível.

Art. 3º A convocação disposta no artigo 2º do presente ato não será remunerada extraordinariamente de nenhuma forma e não será computada para fins de carga horária complementar.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 4 de dezembro de 2023; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário
.....